

(N.º 14)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA RECEBIDO — Via.....

P
Prefixo..... Numero 54 Codigo.....

TAXA \$.....

Numero de palavras..... Pagas 50.....

Aviso de entrega \$.....

Repetição \$.....

Recebido ás 6:30 da estação de.....

Resposta paga \$.....

Condução \$.....

Por.....

TOTAL Rs. \$.....

Retransmittido para..... ás..... por.....

CASA VANORDEN - S. PAULO

Adolpho Jardo

Endereço

CENTRO PAULISTA

TEXTO

Directorio abaisco assignado
vae supragar nome dessa
escua pleito 17 enverme
votação resultado sua
espebendido ja pelo trabalho
feito directorio ja por
termos maiorias mezas
electoral Saudações

Christina Pulheiro dos Santos
RECEBIDO da ESTACÃO de..... em..... de..... 19.....

Arts. 24 e 28 A — Regulamento do Telegrapho. — Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação; fóra deste caso serão expedidos incontinenti pelo correio, não se franqueando o porte.

A Companhia Paulista tomará toás as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não accêita responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento e retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito do re-embolso nas condições previstas pelo Artigo 29º do Regulamento do Telegrapho.

(N

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA RECEBIDO — Via.....

Prefixo..... Numero..... Codigo.....

Numero de palavras..... Pagas.....

Recebido ás..... da estação de.....

Por.....

Retransmittido para..... ás..... por.....

TAXA	\$
Aviso de entrega	\$
Repetição	\$
Resposta paga	\$
Conducção	\$
TOTAL Rs.	\$

Endereço

TEXTO

Jose Nunes da Silva Primo
 Augusto Barbosa Paquin
 Procopio de Figueiredo
 Primo

RECEBIDO da ESTAÇÃO de Superava em 4 de 8 1913

Arts. 24 e 28 A — Regulamento do Telegrapho. — Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação; fóra deste caso serão expedidos incontinenti pelo correio, não se franqueando o porte.
 A Companhia Paulista tomará toaas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não accêita responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento e retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito do re-embolso nas condições previstas pelo Artigo 29º do Regulamento do Telegrapho.